



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA**, com sede na cidade de Prainha, Estado do Pará, sito à Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, CEP: 68.130-000, inscrito no CNPJ de n.º 10.220.671/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA**, brasileiro, natural de Almeirim-PA, portador da Cédula de Identidade n.º 4061736 PC/PA, CPF n.º 412.901.272-04, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, no final assinado.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE n.º 33.781 em 15/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 021/2019**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação nº 0/2019-041002**, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 - A **Proposta Comercial nº 167/2020** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e
- 2.1.2 - Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **04 de outubro de 2020** vigorando o mesmo até **03 de Outubro de 2021**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 167/2020**).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do IGP-M, referente ao período de 12 (doze) meses, com percentual de **7,31% (sete vírgula trinta e um por cento)**, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor global estimado do contrato será de **R\$ 3.863,16 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)** que deverá ser pago através de **débito em conta corrente, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 1.931,58 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo e a segunda parcela em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial nº 167/2020**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

- Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01 Assinatura de periódicos e anuidades.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Prainha, 21 de setembro de 2020.

EDSON GUERRA Assinado de forma digital por EDSON GUERRA
AZEVEDO AZEVEDO
COSTA:412901272 COSTA:41290127204
04 Dados: 2020.09.21 11:41:27 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA:10220671000111
DE PRAINHA:10220671000111
111 Dados: 2020.09.21 10:51:11 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CMPRAINHA

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
BRANDAO DA DA COSTA:04805186291
COSTA:04805186291 Dados: 2020.09.24 13:59:50 -03'00'

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA

PRESIDENTE PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA Assinado de forma digital por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:05059613000118
COMUNICAÇÃO:05059613000118
000118 Dados: 2020.09.28 13:05:29 -03'00'